



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII | Nº 2.237

10 DE DEZEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 17

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 61/2024

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 1007/2024 – Processo Dispensa nº 61/2024, referente ao RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PRESTADAS PELO CONSÓRCIO À POPULAÇÃO, com fundamento no Parecer Jurídico 215/2024 - PGM de 04/12/2024, e no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA, vencedora do lote 01, com valor de R\$ 974.071,44.
-----------	---

Ibiporã, 10 de dezembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS ESPORTIVOS.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.

Vencedora (s)	JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA, vencedora do lote 03.
---------------	--

Valor Total:	R\$ 24.000,00.
--------------	----------------

Ibiporã, 29 de outubro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ERRATA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2024

Tipo:	MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE: 1) SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA – RDU, COPEL DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO 13,8 KV – 127/220 VOLTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS E MATERIAIS PADRÃO COPEL PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÕES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PROLONGAMENTO DA RUA ERMINDO BIRELO (JAMIL SACCA) CONFORME PROJETO APROVADO PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A EM ANEXO E 2) SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA TORRE TRANSFORMADORA COM MURETA 3X800 A PARA POSSIBILITAR AUMENTO DE CARGA DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC 13163760; COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO INTERNOS COM SEUS RESPECTIVOS DISJUNTORES INTERLIGADOS POR CABEAMENTO SUBTERRÂNEO AO CENTRO CULTURAL, DA AVENIDA DOM PEDRO II, 368 – CENTRO.

ONDE SE LÊ:	STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, vencedora do lote 01.
-------------	---

LEIA-SE:	STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02.
----------	--

Valor Total:	R\$ 590.000,00.
--------------	-----------------

Ibiporã, 10 de dezembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 – PMI

Tipo:	Credenciamento
Objeto:	Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (BACEN), passíveis de receber recursos deste Instituto de Previdência, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
Vigência do Termo de Credenciamento:	24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data de início do credenciamento:	Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério



	do IBIPREV.
Informações:	Rua Primeiro de Maio, 760, sala 02 da Galeria Estrela - Ibiporã/PR, no IBIPREV, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8506. Retirada do edital no endereço https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2209_INSTITUICOES-CREDENCIADAS-.html . Os documentos exigidos deverão ser encaminhados por meio eletrônico no endereço de e-mail ibiprev@ibipora.pr.gov.br e/ou plataforma digital, disponível no site https://ibipora.eloweb.net/protocolo .
Ibiporã, 11 de setembro de 2024. FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 620/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$1.058.027,66 (um milhão, cinquenta e oito mil, vinte e sete reais, e sessenta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
7 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
186 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
264 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	405.000,00
297 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1534 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	270.500,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1535 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	178.500,00
1288 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



1536 - 3.3.90.39.00.00	1885 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.793,58
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
1537 - 3.3.90.39.00.00	3842 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.434,71
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1267 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
988 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.799,37
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1089 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00

Total Suplementação: 1.058.027,66

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$83.434,71(oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e setenta e um centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
9 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.001.04.122.0002.2.094.	NÚCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA	
21 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
23 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.001.04.122.0002.2.227.	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS	
28 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.001.04.124.0002.2.091.	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
37 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.040.	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES	
976 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.799,37



14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.333.0014.2.124.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR	
1107 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:		19.799,37
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	45.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	675.000,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	220.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1885	2.672,56
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1885	12.121,02
Total da Receita:		954.793,58

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 618, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Regulamenta a suspensão de prazos no âmbito dos processos de responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em trâmite na Administração Pública Direta Municipal e, promove outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas e providências no sentido de se evitar transcurso de prazos administrativos durante período de descanso dos servidores que atuam diretamente na comissão permanente de análise de pessoas jurídicas – Portaria nº 208/2023, cujas férias foram previamente agendadas;

Considerando a inexistência de lei municipal específica que trate da suspensão dos prazos processuais no âmbito administrativo;

Considerando a regulamentação da Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 11.129/2022 e Decreto Municipal nº 135/2023 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Considerando a regra do artigo 336 da Lei nº 2.236/2008 a qual permite à Administração valer-se subsidiariamente da Lei nº 13.105/2015 Código de Processo Civil;

Considerando a regra do artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil, segundo a qual, na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições do CPC poderão ser aplicadas supletiva e subsidiariamente;

DECRETA:

Art. 1º A suspensão dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

§1º Ressalvadas as férias individuais e os feriados instituídos por lei, os servidores que compõem a Comissão Permanente de Análise, Investigação e Responsabilização de Atos Praticados por Pessoas Jurídica exercerão suas atribuições originárias durante o período previsto no caput.

§ 2º Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências, sessões de julgamento, protocolos, nem atendimento ao público quando referente ao processo.

Art. 2º Os processos administrativos destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta que estejam em fase de conclusão (relatório), não poderão ter os prazos suspensos até que ocorra decisão final e, consequente trânsito em julgado administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VISION NET LTDA.

Proc. Adm. nº 772/2.023 – Pregão Eletrônico nº 77/2.023 – Contrato nº 100/2.024 - Protocolo nº 34525/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e geolocalização veicular.

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de 25% de valor nos itens abaixo, conforme previsto Cláusula 16 do Contrato e nos termos da Lei nº 14133/2021, equivalente a 24,962% do valor total do Contrato.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ITEM - SERVIÇO DE RASTREAMENTO E GEOLOCALIZAÇÃO VEICULAR (SEM IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR). Acrescentar **25%** do valor do item, equivalente a quantia de **R\$ 9.067,50** (Nove mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
ITEM - SERVIÇO DE RASTREAMENTO E GEOLOCALIZAÇÃO VEICULAR (COM IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR). Acrescentar **25%** do valor do item, equivalente a quantia de **R\$ 17.304,48** (Dezessete mil trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
ITEM - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RASTREADOR COM IDENTIFICADOR DE CONDUTOR, Acrescentar **24,59%** do valor do item, equivalente a quantia de **R\$ 2.584,80** (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 144.956,22** (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de Dezembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S/A.

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022 – CONTRATO Nº 622/2022 – PROTOCOLO 33973/2024

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para o tratamento e destinação final de resíduos e entulhos, em local apropriado e regulamentado pelos órgãos fiscalizadores, em um raio de no máximo 40 KM da sede do Município de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 07 de Dezembro de 2025, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993 e na CLÁUSULA OITAVA do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **4,600580%** pela variação do **(INPC)** Índice de Preços ao Consumidor, passando o valor de R\$ 198.813,40 (Cento e cinquenta e sete mil reais e setecentos e trinta e três reais) para o valor de **R\$ 207.959,97** (Duzentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) nos termos da Cláusula oitava do Contrato.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 207.959,97** (Duzentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de Dezembro de 2024

Ibiporã, 02 de Dezembro 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº1.100,DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrentedaConcorrência Pública nº09/2.024,cujo objeto é a contratação dos serviços de elaboração e revisão de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação, duplicação, pavimentação e restauração de rodovias e de obras de arte especiais, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental na BR 369, Ibiporã-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº556/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº932/2.024, Concorrência Pública nº 09/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor, o SecretárioMunicipal de Planejamento Urbano, Paulo Sérgio Victor, matrícula nº46381, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como FiscalTitular,o Servidor Edson Hermínio Carvalho Filho, matrícula nº49291, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente,o Servidor Fernando Ferreira, matrícula nº 47181,para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã,05 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



EXTRATO DO CONTRATO			
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã,Estado do Paraná.			
CONTRATADA:HTC Brasil Projetos, Obras e Empreendimentos – CNPJ/MF: 19.504.306/0001-03.			
Proc. Adm. nº 932/2.024	Concorrência Pública nº 09/2.024	Contrato nº 556/2.024	Protocolo nº 16.573/2.024
OBJETO:Contratação dos serviços de elaboração e revisão de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação, duplicação, pavimentação e restauração de rodovias e de obras de arte especiais, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental na BR 369, Ibiporã-PR. PRAZODEENTREGA: Conforme Edital. VIGÊNCIADOCONTRATO: 04 de dezembro de 2.025. FORMADEPAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimentodaNotaFiscal. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembrode 2.024. VALORDO CONTRATO: R\$ 597.197,00 (quinhentos e noventa e sete mil cento e noventa e sete reais).			
REDUZIDO	PROGRAMÁTICA		FONTE
93	03.002.04.125.0003.2.095.3.3.90.39.00.00.		1000
GESTORDOCONTRATO		SECRETARIA	
Paulo Sérgio Victor		SecretariaMunicipal de Planejamento Urbano	
FISCAISDOCONTRATO		SECRETARIA	
Edson Hermínio Carvalho Filho (Fiscal Titular)		SecretariaMunicipal de Planejamento Urbano	
Fernando Ferreira (Fiscal Suplente)		SecretariaMunicipal de Planejamento Urbano	
Ibiporã ,05 de dezembro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito			

PORTARIA Nº 1097, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024
Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 60/2.024, cujo objeto é a aquisição de placas de inauguração e de homenagem para atender a necessidade de sinalização e reconhecimento das ações realizadas pela Prefeitura de Ibiporã.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1º Designar como Gestor do Contrato nº 553/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 1005/2.024, Dispensa de Licitação nº 60/2.024. Art. 2º Designar como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051, para promover a gestão do Contrato. Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Leonardo Pelisson de Souza, matrícula nº 46481, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato. Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a Servidora Larissa Aparecida Mariano, matrícula nº 48361; para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã, 05 de dezembro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito



EXTRATO DO CONTRATO			
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná. CONTRATADA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME – CNPJ/MF: 00.363.814/0001-90.			
Proc. Adm. nº 1005/2.024	Dispensa de Licitação nº 60/2.024	Contrato nº 553/2.024	Protocolo nº 32.170/2.024
OBJETO: Aquisição de placas de inauguração e de homenagem para atender a necessidade de sinalização e reconhecimento das ações realizadas pela Prefeitura de Ibiporã.			
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.			
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2.025.			
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2.024.			
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).			
REDUZIDO	PROGRAMÁTICA		FONTE
47	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.		1000
GESTOR DO CONTRATO		SECRETARIA	
Juarez Afonso Ignácio		Secretaria Municipal de Administração	
FISCAIS DO CONTRATO		SECRETARIA	
Leonardo Pelisson de Souza (Fiscal Titular)		Secretaria Municipal de Administração	
Larissa Aparecida Mariano (Fiscal Suplente)		Secretaria Municipal de Administração	
Ibiporã, 05 de dezembro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito			

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 309/2024.

CONTRATADA: C & T MERCEARIA LTDA

Proc. Adm. nº 879/2023 – Pregão Eletrônico nº 50/2023 – Contrato nº 309/2024. Protocolo nº 10187/2024

OBJETO: Aquisição de carnes, embutidos, processados cárneos e produtos lácteos refrigerados.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado aos lotes abaixo do Contrato nº 309/2024, solicitado através do documento protocolado sob nº 10187/2024, com previsão

na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos da lei 14.133/2024, e acordado entre as partes, conforme segue:

LOTE 3 e 14 CARNE BOVINA EM CUBOS (PATINHO), reajustar o valor de **R\$ 25,65** para o valor de **R\$27,08**.

LOTES 2 E 13 CARNE BOVINA PATINHOS EM TIRAS, reajustar o valor de **R\$ 26,65** para o valor de **R\$ 27,99 PATINHO EM TIRAS (PATINHO)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de Dezembro 2024.

Ibiporã, 05 de Dezembro 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 310/2024.

CONTRATADA: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Proc. Adm. nº 879/2023 – Pregão Eletrônico nº 50/2023 – Contrato nº 309/2024. Protocolo nº 11636/2024

OBJETO: Aquisição de carnes, embutidos, processados cárneos e produtos lácteos refrigerados.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado aos Lotes abaixo do Contrato nº310/2024, solicitado através do documento protocolado sob nº 11658/2024, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos da lei 14.133/2024, e acordado entre as partes, conforme segue:

LOTES 41 (CONTRA-FILÉ), reajustar o valor de **R\$ 35,50** para o valor de **R\$ 39,78**.

LOTE 46 - CARNE BOVINA – ALCATRA reajustar o valor de **R\$ 36,40** para o valor de **R\$ 40,26**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de Dezembro 2024.

Ibiporã, 06 de Dezembro 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICOFINANCEIRO AO CONTRATO Nº 310/2024.

CONTRATADA: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Proc. Adm. nº 879/2023 – Pregão Eletrônico nº 50/2023 – Contrato nº 309/2024. Protocolo nº 11636/2024

OBJETO: Aquisição de carnes, embutidos, processados cárneos e produtos lácteos refrigerados.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado aos Lotes abaixo do Contrato nº 310/2024, solicitado através do documento protocolado sob nº 11658/2024, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos da Lei 14.133/2024, e acordado entre as partes, conforme segue:

LOTES 41 (CONTRA-FILÉ, reajustar o valor de **R\$ 35,50** para o valor de **R\$ 39,78**.

LOTE 46 - CARNE BOVINA – ALCATRA reajustar o valor de **R\$ 36,40** para o valor de **R\$40,26**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de Dezembro 2024.

Ibiporã, 06 de Dezembro 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1099, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 26/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da dupla Coletto e Gabriel, para apresentação a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2.024, durante a realização do evento denominado "Natal de Paz e Luz de Ibiporã".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 555/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 1006/2.024, Processo de Inexigibilidade nº 26/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Jonas Aguiar Batista, matrícula nº 35771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 05 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: C & G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ/MF: 51.796.279/0001-00.

Proc. Adm. nº
1006/2.024

Inexigibilidade nº
26/2.024

Contrato nº
555/2.024

Protocolo nº
33.025/2.024

OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da dupla Coletto e Gabriel, para apresentação a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2.024, durante a realização do evento denominado "Natal de Paz e Luz de Ibiporã".

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de abril de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2.024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1507	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.	31000
GESTORA DO CONTRATO		SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FISCAIS DO CONTRATO		SECRETARIA
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho (Fiscal Titular)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Jonas Aguiar Batista (Fiscal Suplente)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ibiporã, 05 de dezembro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito		

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CISÃO AO CONTRATO Nº 400/2.022			
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná. CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA.			
Proc. Adm. nº 454/2.022	Pregão Eletrônico nº 52/2.022	Contrato nº 400/2.022	Protocolo nº 11.702/2.024
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle eletrônico de margem consignável.			
O presente Termo tem por objeto: CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a empresa ZETRASOFT LTDA assinaram em 03 de agosto de 2022 o Contrato Nº 400/2022, que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG; CONSIDERANDO que a empresa ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91; CONSIDERANDO que, em decorrência dessa reorganização, a SALT TECNOLOGIA LTDA assumiu os direitos e as obrigações da ZETRASOFT LTDA no referido contrato, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976; CONSIDERANDO que a cisão não prejudicará a execução do contrato e que as partes envolvidas concordam em realizar a devida substituição da parte cindida/sucedida ZETRASOFT LTDA pela receptora/sucessora SALT TECNOLOGIA LTDA no presente contrato firmado com o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, sem prejuízo dos direitos e obrigações já estabelecidos As partes resolvem, de comum acordo, SUBSTITUIR a empresa cindida/sucedida ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91. Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de dezembro de 2.024. Ibiporã, 09 de dezembro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito			



PORTARIA Nº 1098, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 86/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de climatizadores com fornecimento de peças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 554/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 948/2.024, Pregão Eletrônico nº 86/2.024.

Art. 2º Designar com Gestor, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Prata Neto, matrícula nº 46831, o Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora, Katia Helena Bitencourt Poluceno, matrícula nº 37501, a Servidora, Fernanda Paes, matrícula nº 34301, a Servidora, Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221, o Servidor, Joelson Campos Amorim, matrícula nº 35581, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 05 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M. DE SOUZA CONDICIONADORES DE AR LTDA – CNPJ/MF: 36.120.867/0001-28.

Proc. Adm. nº
948/2.024

Pregão Eletrônico nº
86/2.024

Contrato nº
554/2.024

Protocolo nº
32.002/2.024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de climatizadores com fornecimento de peças.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2.024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 343.998,66 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
136	04.002.28.846.0000.0.004.3.3.90.47.00.00.	1000
186	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.39.00.00.	1000
290	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
296	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.39.00.00.	103
297	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.39.00.00.	104
321	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
1452	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	104
327	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.39.00.00.	103

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



330	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
1453	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	104
336	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.39.00.00.	103
1288	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.39.00.00.	104
GESTORES DO CONTRATO		SECRETARIA
Antônio Prata Neto		Secretaria Municipal de Educação
Juarez Afonso Ignácio		Secretaria Municipal de Administração
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar		Secretaria Municipal de Saúde
FISCAIS DO CONTRATO		SECRETARIA
Katia Helena Bitencourt Poluceno		Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Fernanda Paes		Secretaria Municipal de Educação
Ivanir Novaes Lopes		Secretaria Municipal de Administração
Joelson Campos Amorim		Secretaria Municipal de Saúde
Ibiporã, 05 de dezembro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito		

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2.022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA ENGETOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROC. ADM. Nº 281/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – CONTRATO Nº 227/2022 – PROTOCOLO: 33823/2024

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob o nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ENGETOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.026.426/0001-80, com sede na Rua Francisco Cândido Pereira, nº 220, Bairro Jardim Beltrão, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã - Paraná, neste ato representada por **IVETE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.136.578-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.608.549-90, residente e domiciliada na Rua Francisco Candido Pereira, nº 80, Bairro Jardim Beltrão I, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço do Contrato pelo referencial C.U.B, de acordo com o Relatório 15 - Evolução dos custos dos projetos-padrão, fornecido pela SINDUSCON-PR, sendo que a variação do CUB nos últimos 12 meses a partir de Fevereiro de 2024 (data de referência adotada com base no último reequilíbrio: 02/02/2023) foi de 3,43%, com 0,17% no mês de março, 0,15% no mês de abril, 0,23% no mês de maio, 0,27% no mês de junho, e 3,06% no mês de julho (mês da solicitação de prazo). Sendo assim o reajuste a ser aplicado no contrato passa a ser de: $(1,0343 \times 1,0017 \times 1,0015 \times 1,0023 \times 1,0027 \times 1,0306) - 1 = 7,2977\%$.

2. Cláusula Segunda - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente reajuste está previsto na Cláusula Doze do Contrato, que elenca:

O reajuste de preço será feito pelo referencial C.U.B, ou por índices oficiais, conforme melhor solução para o caso concreto. O caso em que alegado perda maior decorrente de fato imprevisível, porém de consequências incalculáveis, dependerá a devida comprovação, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8666/93.

3. Cláusula Terceira - DO PREÇO.

3.1. O valor total a ser apostilado será de **R\$ 142.738,20** (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) a ser aplicado no saldo remanescente do Contrato de R\$ 1.955.934,05 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), passando este valor para **R\$ 2.098.672,25 (Dois milhões, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

4. Cláusula Quarta - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião do presente reajuste, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº 33823/2024, juntamente com a solicitação de alteração contratual expedida pelo Fiscal do Contrato e demais documentos anexos.

5. Cláusula Quinta - RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 09 de dezembro de 2024.

Ibiporã, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 1114, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Rosemary Bento Macedo dos Santos, matrículas 2168-1 e 2995-1, Ellen Miriam Pedro Tini, matrícula 2974-1, Cassiana Delmindo Rodrigues Silva Biolada, matrícula 4047-1, Josefa Oliveira Pereira, matrícula 3767-1 e Alexandre Couto, matrícula 4711-1, a comporema comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO do aluno **L.H.L.C.** (D.N.:21/03/2013) que ocorrerá na Escola Municipal Profa.Alice Roma Botti Schmitt.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº611, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 11907/2024 de 02/12/2024;

decreta:

Art. 1º Exonerara partir de 03 de dezembro de 2024, o servidor VINICIUS DA SILVA CATARINO, matrícula 41161, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 615, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Torna nulo a nomeação de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano pelo Decreto nº 555, de 06 de novembro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

decreta:

Art. 1º. TORNAR NULO a nomeação de TAYLA DE ANDRADE ALVES para o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano redigida por meio do Decreto nº 555, de 06 de novembro de 2024, e publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 11 de novembro de 2024, que foi convocada do Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, tendo em vista que a mesma não tomou posse no exercício do cargo, por motivo de desistência conforme termo assinado em separado, sendo assim foi **DECLASSIFICADA** por meio do Edital nº 154, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1080, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Adicional de Incentivo de Mérito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras requeridos por meio de Protocolos devidamente analisados pela Comissão designada pela Portaria nº 095/2023.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 1º. Conceder à requerente o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação conforme constantes abaixo.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
10843/24	39351	FERNANDA APARECIDA PROENCA STEIN	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)	Segundo adicional +5%	Pós-graduação em Arte-Educação e Arteterapia no ambiente Escolar	25/10/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
ANTONIO PRATA NETO
Secretário Municipal de Educação
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1083, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio à empregada pública do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho **ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 385/2022, artigo 3º, inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118),

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 34122/24 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR à empregada pública abaixo relacionada, lotada no Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin da Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, referente ao Adicional de Insalubridade de Grau Médio, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir de:
90681	ALINE RODRIGUES COELHO	Odontólogo	29/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1104, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Promove servidora na Progressão de Adicional de Capacitação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder título de **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de 01 ou 02 (um ou dois) níveis na carreira correspondendo a 1% ou 2% (um ou dois por cento), por ter concluído de 100 a 200 (cem a duzentas) horas de cursos de capacitação.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	Nível anterior	Nível atual	Retroativo a:
11224/24	16241	GRACIELLE MIRLENE CASU DA SILVA	Tecnólogo em Gestão Pública	2	25	27	07/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1110, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede autorização para ausentar ao serviço, para frequentar cursos de aperfeiçoamento e capacitação compatíveis com a área de atuação profissional.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores a autorização para se ausentarem do serviço para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, conforme segue:

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	DIAS DE PARTICIPAÇÃO	NOME DO EVENTO
11158/24	42151	ANGELO MARCELO TIRADO DOS SANTOS	Odontólogo	26 e 27 de novembro de 2024	Curso de Extensão em Cirurgia Avançada Reconstrutiva Funcional da Face
32787/24 e 10307/24	43561	RAQUEL TIEMI TAKATA	Médico Pediatra	24 e 25 de outubro de 2024	41º Congresso Brasileiro de Pediatria
9022/24	50141	ANA PAULA GONCALVES DE CARVALHO	Medico Clínico Geral - 40 h	17 e 18 de outubro de 2024	VIII Congresso Sul-Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade
10391/24	46091	LORENA BEATRIZ MARTINS ARAKAWA	Médico Pediatra	22 a 25 de outubro de 2024	41º Congresso Brasileiro de Pediatria
10086/24	33731	RAFAEL GARANI	Medico Dermatologista	17 a 19 de outubro de 2024	29ª RADESP - Reunião Anual dos Dermatologistas do Estado de São Paulo
9427/24	19011	VANIA CRISTINA COSTA EVANGELISTA SANTIAGO	Odontólogo	24 e 25 de setembro de 2024	Credenciamento Invisalign

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1112, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorroga por 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais; **CONSIDERANDO** o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2024, por meio do Ofício nº. 001/2024 da Comissão Especial, feito de forma tempestiva;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de dezembro de 2024, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024**, instaurado pela Portaria nº 853, de 12 de setembro de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 11 de outubro de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão dos trabalhos, postergando-se, assim a lavratura do termo de conclusão do processo para 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE OBRAS

DECRETO Nº 600/2024, DE 27 de NOVEMBRO de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 8819/2024 e 8820/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO O DECRETO nº 339/2022** de 10 de AGOSTO de 2022, despachado pelo protocolo nº 15.009/2021, qual aprovou a subdivisão do LOTE 08 (OITO) medindo 1.172,07M² (MIL, CENTO E SETENTA E DOIS, ZERO SETE METROS QUADRADOS) da QUADRA 07 (SETE) matrícula nº 15.102, da Planta do Loteamento denominado ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – FASE I, deste Município e Comarca de Ibiporã-PR.

Art. 2º Fica **REVOGADO O DECRETO nº 346/2022** de 15 de AGOSTO de 2022, despachado pelo protocolo nº 15.224/2021, qual aprovou a unificação do LOTE 13 (TREZE) medindo 385,08M² (TREZENTOS E OITENTA E CINCO, ZERO OITO METROS QUADRADOS) E LOTE 08-B (OITO-B) medindo 385,08M² (TREZENTOS E OITENTA E CINCO, ZERO OITO METROS QUADRADOS), matrícula nº 15.102 E LOTE 08-B (OITO-B) medindo 195,00M² (CENTO E NOVENTA E CINCO, METROS QUADRADOS) da QUADRA 07 (SETE), da Planta do Loteamento denominado ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – FASE I, deste Município e Comarca de Ibiporã-PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 1101, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeação dos membros para compor a Comissão Gestora do Programa IBIPORÃ + COMPRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã e em consonância com o disposto no artigo 30º, do Decreto 356, de 24 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora do Programa IBIPORÃ + COMPRAS, os seguintes membros:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
 - a) Anuar Ancioto Issa;
- II- Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação:
 - a) Livia Pamela Torres da Costa de La Rosa;
- III- Representante da Controladoria Geral do Município:
 - a) Thaisa Batini Grilo;
- IV- Representante da Procuradoria Geral do Município:
 - a) Cintia Rafaela Weigert Subtil;
- V- Representante da Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã - ACEIBI:
 - a) Marcelo Juliano;
- VI- Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
 - a) Sérgio Garcia Ozório;
- VII- Representante do Comitê de Compras:
 - b) Adaueber de Paula Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1102, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeação dos membros para compor o Comitê Municipal de Compra Públicas do Programa IBIPORÃ + COMPRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã e em consonância com o disposto no artigo 31º, do Decreto 356, de 24 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora do Programa IBIPORÃ + COMPRAS, os seguintes membros:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
 - a) Anuar Ancioto Issa;
- II - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
 - b) Luan Felipe de Paula;
- III - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação:
 - b) Adaueber de Paula Rodrigues;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO Nº 625, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Estabelece prazos e condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, Considerando a autorização viabilizada pelos artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, para estabelecer condições e prazos para o pagamento de tributos, bem como conceder descontos pela antecipação do pagamento; e Considerando a necessidade de reajustar os valores dos tributos e das penalidades da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, nos termos autorizados pelo art. 315, conforme índice oficial autorizado.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos prazos e condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2025, nos seguintes termos:

I - pagamento em quota única:

- a) com 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de desconto, com vencimento para o dia 10 de março de 2025;
- b) com 5% (cinco por cento) de desconto, com vencimento para o dia 10 de abril de 2025;

II - pagamento parcelado, em até 10 (dez) parcelas mensais de igual valor, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), com a primeira parcela vencendo para o dia 10 de março de 2025, e as demais para o dia 10 (dez) dos meses subsequentes;

§ 1º O prazo de vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao vencido, caso recaia em sábados, domingos, feriados, ou em dias sem expediente bancário.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a conceder novos prazos, condições e descontos para o pagamento do IPTU referente ao exercício de 2025, nos termos e parâmetros estabelecidos por este Decreto, nos casos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário em razão de reclamações e recursos administrativos que tenham sido julgados procedentes.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a incluir nos carnês, a serem endereçados aos contribuintes, informações acerca dos prazos ou condições de pagamentos de que trata este decreto, e das principais modalidades de isenção de IPTU existentes na Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008.

Art. 3º Ficam reajustados os valores dos tributos e das penalidades de que tratam a Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, no índice geral de 4,49% (quatro virgula quarenta e nove por cento), de acordo com a variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 01 de Dezembro de 2023 à 30 de novembro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 614, de 12 de Dezembro de 2023.

KEMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 626, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Estabelece prazos e condições de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxa de localização e de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros, e da taxa de vigilância sanitária, reajusta os valores dos tributos e das penalidades pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, Considerando a autorização viabilizada pelos artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, para estabelecer condições e prazos para o pagamento de tributos, bem como conceder descontos pela antecipação do pagamento; e

Considerando a necessidade de reajustar os valores dos tributos e das penalidades da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, nos termos autorizados pelo art. 315, conforme índice oficial autorizado.

DECRETA:

Art. 1º O prazo de vencimento para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelos contribuintes com responsabilidade mensal será o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 2º Fica estabelecido 10 de março de 2025, o prazo final para o pagamento da quota única, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de profissionais, referente ao exercício de 2024.

Parágrafo Único. O pagamento de que trata o caput poderá ser feito, em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), com a primeira parcela vencendo em 10 (dez) de março de 2025, e as demais para o dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

Art. 3º Fica estabelecido o dia 10 (dez) de março de 2025 como prazo final para o pagamento da quota única das taxas de vigilância sanitária, de localização e funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros.

Art. 4º Ficam reajustados os valores dos tributos e das penalidades de que tratam a Lei Municipal nº 2.247 de 23 de Dezembro de 2008, no índice geral de 4,49% (quatro virgula quarenta e nove por cento), de acordo com a variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 01 de Dezembro de 2023 à 30 de Novembro de 2024.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 615, de 12 de Dezembro de 2023.

KEMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 887/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: Menor Preço POR ITEM

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente para o SAMAE.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 11/12/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 13/01/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 13/01/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 35.789,47 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaebi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: JOSE ANTONIO REZENDE - CNPJ: 07.534.192/0001-65.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
874/2024	Dispensa Eletrônica nº 20/2024	85/2024	496/2024

OBJETO: Aquisição de grade de proteção contra a permanência de pássaros no decantador da Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)

GESTOR	FISCAL
JOAO FERREIRA NUNES	MESSIAS ALENCAR DE GODOY

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: ENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 22.873.736/0001-07.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
877/2024	Dispensa Eletrônica nº 21/2024	86/2024	529/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para dimensionamento e elaboração projeto de emissário de esgotamento sanitário interligando os interceptores do Parque Lago Tucano e a Estação de Tratamento Norte (ETE NORTE), conforme condições e exigências do Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

GESTOR	FISCAL
DICESAR RAMOS ALVES FILHO	ALAN PEDRO MANSANO

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

DECRETO Nº 622/2024 DE 10/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3295/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 178.401,22 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
126 - 3.3.90.39.00.00	376 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 178.401,22

JURÍDICA

Total Suplementação: 178.401,22

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná,
em 10 de dezembro de 2024.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E
FINANCEIRO

GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df